Bridge Agro Commerce Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado Bridge Agro Commerce Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia)

CNPJ nº 46.171.562/0001-07

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. - CNPJ nº 18.313.996/0001-50)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 28 de fevereiro de 2026

Ref.: Relatório nº 2668N-035-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas às demonstrações contábeis para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Bridge Agro Commerce Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado Bridge Agro Commerce Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia)
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do Bridge Agro Commerce Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Bridge Agro Commerce Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia) ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos que possam decorrer do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Bridge Agro Commerce Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Bridge Agro Commerce Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia) em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Base para opinião com ressalva

Investimento em ações de companhia fechada – demonstração contábil da companhia investida com modificação

Conforme Nota Explicativa no 5, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possuía investimento em ações da Bravium S.A. ("Companhia Investida") no montante de R$ 61.986 mil, o equivalente a 103,25% de seu Patrimônio Líquido naquela data. O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis da Companhia Investida, emitido em 11 de maio de 2026, contém opinião com ressalva em decorrência de investigação em andamento e de auditoria financeira abrangente relacionadas a irregularidades identificadas em uma de suas controladas, Demeter S.A., cujas conclusões ainda não haviam sido finalizadas até a data de emissão das demonstrações contábeis do Fundo. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações contábeis do Fundo em 31 de dezembro de 2025 em virtude da citada limitação.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Com exceção do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva" não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC 1SP-275.060/O-6

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

BRIDGE AGRO COMMERCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado BRIDGE AGRO COMMERCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 46.171.562/0001-07
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais - R$)

			2026			2025		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**670**	**1,12**		**1.258**	**1,83**
Disponibilidades				**-**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				-	-		1	-
Fundos de investimento de renda fixa				**670**	**1,12**		**1.257**	**1,83**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.F. Curto Prazo		Cotas	389.650	670	1,12	837.281	1.257	1,83
Títulos e valores mobiliários	**5**			**61.986**	**103,25**		**69.798**	**101,86**
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa				**61.986**	**103,25**		**69.798**	**101,86**
Bravium S.A.		PN - Classe A	152.867	61.986	103,25	152.867	69.798	101,86
Outros valores e bens	**5**			**-**	**-**		**11**	**0,03**
Despesas antecipadas				**-**	**-**		**11**	**0,03**
Despesas diversas				-	-		11	0,03
Total do ativo				**62.656**	**104,37**		**71.067**	**103,72**
Outras obrigações				**2.624**	**4,37**		**2.546**	**3,72**
Valores a pagar a sociedade administradora (*)	**20**			16	0,03		12	0,02
Valores a pagar a sociedade gestora (*)	**20**			165	0,27		101	0,15
Valores a pagar a sociedade gestora - Taxa de Performance (*)	**20**			2.411	4,02		2.411	3,52
Outras despesas administrativas				32	0,05		22	0,03
Patrimônio líquido				**60.032**	**100,00**		**68.521**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**62.656**	**104,37**		**71.067**	**103,72**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRIDGE AGRO COMMERCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado BRIDGE AGRO COMMERCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 46.171.562/0001-07
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado
Para os exercícios findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	Nota	2026	2025
Resultado		**(7.731)**	**(4.354)**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**(7.731)**	**(4.363)**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	(7.812)	(5.721)
Receita de dividendos e bonificações		-	1.172
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		81	186
Outras rendas operacionais		**-**	**9**
Receitas diversas		-	9
Encargos	**8**	**(1.544)**	**(1.561)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(64)**	**(53)**
Auditoria e custódia		(47)	(44)
Serviços de avaliaçao		(4)	(9)
Consultoria jurídica		(13)	-
Despesas da Administração	**15**	**(1.465)**	**(1.482)**
Remuneração da administração		(150)	(144)
Despesas de controladoria		(47)	(45)
Taxa de gestão		(1.268)	(1.293)
Demais despesas		**(15)**	**(26)**
Taxa ANBIMA		(4)	(4)
Taxa de fiscalização CVM		(11)	(22)
Resultado líquido no exercício		**(9.275)**	**(5.915)**
Quantidade de cotas Classe A		*22.274,99974*	*22.002,18722*
Prejuízo por cota Classe A - valor em R$		*(416,39)*	*544,17*
Quantidade de cotas Classe B		*41.875,00027*	*41.362,13723*
Prejuízo por cota Classe B - valor em R$		*(221,49)*	*289,47*

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRIDGE AGRO COMMERCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado BRIDGE AGRO COMMERCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 46.171.562/0001-07
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Resultado líquido do exercício	**(9.275)**	**(5.915)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(9.275)**	**(5.915)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRIDGE AGRO COMMERCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado BRIDGE AGRO COMMERCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 46.171.562/0001-07
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido total
Em 29 de fevereiro de 2024		**63.364**	**11.072**	**74.436**
Resultado líquido do exercício		-	(5.915)	(5.915)
Em 28 de fevereiro de 2025		**63.364**	**5.157**	**68.521**
Emissão de cotas		786	-	786
Resultado líquido do exercício		-	(9.275)	(9.275)
Em 28 de fevereiro de 2026		**64.150**	**(4.118)**	**60.032**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BRIDGE AGRO COMMERCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado BRIDGE AGRO COMMERCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 46.171.562/0001-07
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento		81	186
(-) Pagamento de taxa gestão		(1.205)	(1.288)
(-) Pagamento de taxa de administração		(150)	(143)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(47)	(45)
(-) Pagamento de auditoria		(15)	(44)
(-) Pagamento de taxa CVM		(13)	(32)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(13)	-
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(9)	(14)
(-) Pagamento de taxa de ANBIMA		(3)	(4)
(+) Recebimento de outras rendas operacionais		-	9
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(1.374)**	**(1.375)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Recebimento de dividendos		-	1.172
Caixa líquido gerado das atividades de investimento		**-**	**1.172**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista		786	-
Caixa líquido gerado das atividades de financiamento		**786**	**-**
Variação no caixa e equivalentes		**(588)**	**(203)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	1.258	1.461
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	670	1.258
Variação no caixa e equivalentes		**(588)**	**(203)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**(9.275)**	**(5.915)**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo		7.812	5.721
Receita de dividendos e bonificações		-	(1.172)
Receitas diversas		-	(9)
(Aumento) de outros ativos		11	-
Aumento de outros passivos		78	-
Caixa líquido aplicado das atividades operacionais		**(1.374)**	**(1.375)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Bridge Agro Commerce Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado Bridge Agro Commerce Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia)
CNPJ: 46.171.562/0001-07
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Bridge Agro Commerce Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia Responsabilidade Limitada, anteriormente denominado Bridge Agro Commerce Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 14 de abril de 2022, sob a forma de condomínio fechado de natureza especial e iniciou suas atividades em 21 de setembro do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021, observado que no âmbito da 1ª (primeira) emissão as cotas serão destinadas exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da referida Resolução.

A Classe Única do Bridge Agro Commerce Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe" ou "Classe Única") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe tem prazo de duração de 08 (oito) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente, mediante aprovação pela Assembleia Geral.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvos, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à Classe efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

A Classe fica dispensada a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento da Classe na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira da Classe é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora") e a gestão é realizada pela Bridge One Capital Ltda ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, adaptado desde 22 de outubro de 2024, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 28 de julho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do período na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa".

c) Participação em companhia fechada - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo".

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026 e 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Cotas de fundos de investimento (*)	1,7189	389.650	670
Total		**389.650**	**670**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundos de investimento (*)	1,5022	837.281	1.257
Total		**837.281**	**1.258**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	28 de fevereiro de 2026			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Bravium S.A.	152.867	60.012	61.986	13,06%
Total	**152.867**	**60.012**	**61.986**	

	28 de fevereiro de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Bravium S.A.	152.867	60.012	69.798	13,06%
Total	**152.867**	**60.012**	**69.798**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 e o registro do valor justo das ações de companhia fechada:

		28 de fevereiro de 2026		
Ações de companhias fechadas	**2025**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**2026**
Bravium S.A.	69.798	-	(7.812)	61.986
Total	**69.798**	**-**	**(7.812)**	**61.986**

		28 de fevereiro de 2025		
Ações de companhias fechadas	**2024**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**2025**
Bravium S.A.	75.519	-	(5.721)	69.798
Total	**75.519**	**-**	**(5.721)**	**69.798**

a) Descrição da companhia investida

- **Bravium S.A. (“Satelital”)**

Fundado em 2007, o Grupo Satelital atua na criação e operacionalização de programas de fidelidade para clientes corporativos com estrutura de plataforma proprietária, e-commerce e *fulfillment* integrados (Satelital), além de uma solução de desenho e gestão de programas de incentivo para empresas de bens de consumo (Bravium) e de uma divisão de *Full Commerce* que se ocupa de toda a operação digital D2C para grandes marcas (Atrus).

Os diferenciais da Satelital estão em oferecer uma solução *one-stop-shop* com software proprietário que se adapta aos casos de uso dos clientes, 3 armazéns próprios e parceiros logísticos, além de ter construído um catálogo com mais de 20k+ SKUs (alguns exclusivos), fruto da parceria com indústrias.

Em 02 de setembro de 2022, o Fundo celebrou um Acordo de Investimento, Compra e Venda de Ações e Outras Avenças alienação, para a aquisição de ações preferenciais classe A e de investimento primário na Satelital, em evento de aumento de capital, com a subscrição de novas ações preferenciais classe A. A quantidade de 114.640 ações preferenciais Classe A adquiridas conferiu ao Fundo, na data do fechamento, a legitima titularidade e posse de ações preferenciais classe A representativas de 10,02% do capital social total da Satelital em bases totalmente diluídas.

Em contraprestação à subscrição das novas ações preferenciais emitidas, o Fundo irá aportar na Satelital o total de R$31.501 em moeda corrente nacional, sendo que no ato do fechamento, realizou mediante transferência bancária, o depósito no valor de R$ 22.501. No último dia útil do 6º (sexto) mês contado da data do fechamento, o Fundo integralizará o montante remanescente do investimento por ele devido. Em contraprestação à aquisição das ações preferenciais da Compra e Venda, o Fundo assumiu o compromisso de em caráter irrevogável e irretratável pagar aos acionistas originais, o preço de aquisição total de R$ 13.499. Na data do fechamento o Fundo pagou o valor de R$9.644 aos vendedores e no último dia útil do 6º (sexto) mês contado da data do fechamento, pagará o montante remanescente do preço de aquisição.

Em Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Satelital, realizado em 07 de dezembro de 2022, foi aprovada a transformação da Companhia do tipo empresária limitada para sociedade anônima. Diante da transformação, os acionistas decidiram alterar a denominação da Companhia passando de Satelital Brasil Comércio Ltda para Bravium S.A.

Em Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de novembro de 2023, foi aprovada a deliberação referente ao exercício do Bônus de Subscrição nº 2 – Série A, emitido pela Satelital e subscrito pelo Fundo. Em decorrência disso, aprovou-se o aumento do capital social da Companhia, dentro dos limites do capital autorizado, mediante a emissão de 2.537 (duas mil, quinhentas e trinta e sete) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal. Do total de ações emitidas, o Fundo subscreveu 1.631 (mil seiscentas e trinta e uma) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, decorrentes do exercício do referido Bônus de Subscrição nº 2 – Série A.

Em ata de assembleia geral extraordinária realizada em 09 de dezembro de 2023 pela Bravium S.A. foram deliberados e aprovados a (i) emissão, dentro do limite do capital autorizado, de 25.617 Ações Preferenciais Classe A, nominativas e sem valor nominal, pelo preço global de emissão de R$ 10.500, as quais são totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo e (ii) o Fundo adquiriu, no âmbito do exercício de opção de compra, 10.979 (dez mil, novecentas e setenta e nove) Ações Ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade de outros acionistas da Companhia, pelo valor de R$ 4.512 e (iii) Aprovação da conversão das 10.979 Ações Ordinárias adquiridas pelo Fundo em 10.979 Ações Preferenciais Classe A de emissão da Companhia, nominativas e sem valor nominal, na proporção de 1 (uma) Ação Ordinária para cada 1 (uma) Ação Preferencial Classe A.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Satelital, realizada em 05 de abril de 2024, foi deliberada a distribuição de dividendos no montante de R$ 8.840 (oito milhões, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos) proporcionalmente à participação societária detida pelos acionistas na presente data, sendo eles oriundos do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 e dos saldos das contas de reservas de lucros. Em 08 de abril de 2024, o Fundo recebeu o valor de R$ 1.172 referente a sua participação na distribuição de dividendos.

As demonstrações contábeis da Bravium referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. O relatório de auditoria foi emitido em 11 de maio de 2026, contendo a seguinte ressalva:

"Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Limitação quanto à avaliação dos efeitos das investigações em curso na controlada

Conforme descrito na Nota Explicativa n° 29(b), a Companhia encontra-se conduzindo investigação e auditoria financeira integral relacionadas a irregularidades identificadas na controlada DEMETER S.A. (Paraguai), ocorridas na gestão anterior, cujas conclusões ainda não estavam disponíveis na data de aprovação destas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e da conclusão dos nossos trabalhos. Em razão dessa limitação, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto à mensuração dos eventuais impactos de ajustes que possam ser necessários nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva."

b) Avaliação do valor justo em 28 de fevereiro de 2026

- **Bravium S.A. ("Satelital")**

O valor justo da Satelital, em 28 de fevereiro de 2026, foi avaliado pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. ("B2R"). A B2R Capital tem como uma das principais atividades a assessoria em transações de fusões e aquisições (M&A). Com experiência na estruturação e execução de operações complexas de empresas em diferentes setores da economia, atuam tanto na prospecção de potenciais oportunidades de aquisição, como na assessoria em processos de alienação total ou parcial de negócios. A B2R Capital também é especializada na elaboração de valuation em diferentes cenários e metodologias aplicáveis, assessorando seus clientes no desenvolvimento de tese de investimento, termo de confidencialidade, teaser, memorando de informações e apresentações institucionais.

A B2R utilizou o método do Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

- **Data base:** 31 de dezembro de 2025;
- **Período das projeções:** 1º janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2030;
- **Taxa de desconto e sua composição:** a taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação foi de 19,6% ao ano.
- **Valor residual:** o valor residual após essa data foi determinado pela continuidade dos fluxos de caixa calculados a partir das premissas utilizadas para os 12 meses findos em 31 de dezembro de 2030 e estabilizadas por prazo indeterminado (perpetuidade). Os fluxos de caixa na perpetuidade consideram taxa de crescimento de 3,5%, equivalente à inflação brasileira no longo prazo; e
- **Ajustes não operacionais:** Foi considerado um ajuste positivo no Enterprise Value da Companhia no valor de R$ 211.488, referente as dívidas líquidas e o caixa da Companhia.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira da Classe ou envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades investidas com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:
Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos alvo ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da classe única.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe Única também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora e dos demais prestadores de serviços do fundo, tais como a ocorrência, no brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe Única, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos ativos alvo de emissão das investidas alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais ativos alvo.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A Classe Única adquirirá ativos alvo de emissão, exclusivamente, das investidas alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista neste anexo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os ativos alvo e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável, podendo a classe única, portanto, investir até 100% (cem por cento) de sua carteira em ativos alvo de emissão da mesma investida alvo, desde que observado o estabelecido no anexo i.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da classe única, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. mesmo para a classe única, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à classe única.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo, a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 e, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$67.865 e R$74.796 respectivamente:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	2025	% sobre o PL médio
Auditoria e custódia	47	0,07	44	0,06
Serviços de avaliação	4	0,01	9	0,01
Consultoria jurídica	13	0,02	-	-
Remuneração da administração	150	0,22	144	0,19
Despesas de controladoria	47	0,07	45	0,06
Taxa de gestão	1.268	1,87	1.293	1,73
Taxa ANBIMA	4	0,01	4	0,01
Taxa de fiscalização CVM	11	0,02	22	0,03
Total	**1.544**	**2,29**	**1.561**	**2,09**

9. Subclasse de cotas da Classe

A Classe é constituída por duas subclasses de cotas, sendo elas subclasse A e subclasse B, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos, exceto no que se refere à taxa de performance, conforme divulgado na nota explicativa nº 15.

Em 28 de fevereiro de 2025, a Classe possui 64.150,0000 (63.364,3245 em 2025) cotas integralizadas, conforme demonstrado abaixo.

	2026	2025
	Quantidade de Cotas	Quantidade de Cotas
Subclasse A	22.274,9997	22.002,1872
Subclasse B	41.875,0003	41.362,1372

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial das subclasses de cota em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 é de:

	2026	2025
	Valor da Cota (R$)	Valor da Cota (R$)
Subclasse A	930,4760	1.074,8290
Subclasse B	938,6640	1.084,8588

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio Subclasse A	Valor da cota Subclasse A R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	23.423	930,4760	(13,43)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	25.812	1.074,8290	(7,45)

Data	Patrimônio líquido médio Subclasse B	Valor da cota Subclasse B R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	44.442	938,6640	(13,48)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	48.983	1.084,8588	(7,45)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 1.000 (um milhão de reais) em capital comprometido.

Uma vez encerrada a primeira emissão, poderão ocorrer novas emissões de cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto no regulamento, na legislação e na regulamentação aplicáveis.

As novas cotas poderão ser objeto de distribuição e colocação pública, nos termos da Resolução CVM 160, e/ou segundo outros ritos que permitam a dispensa de registro, ou, ainda, a inobservância das disposições da Resolução CVM 160.

Em caso de nova emissão de cotas os cotistas terão direito de preferência, para subscrever e integralizar novas cotas, que deverá ser exercido pelo cotista em até 15 (quinze) dias contados da data da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo admitida a cessão deste direito a terceiros, desde que acordado entre os cotistas, observado, no que for aplicável, o procedimento previsto no regulamento. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado ou dispensado pelos cotistas no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Geral, na hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora aos cotistas para este fim.

A Administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento do e do compromisso de investimento, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhias alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo e/ou da Classe, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão o prazo de até 10 (dez) dias úteis para integralizar as cotas, nos termos de cada chamada de capital.

As chamadas de capital para aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo deverão ocorrer durante o período de investimento e, excepcionalmente, nos casos previstos no regulamento, durante o período de desinvestimento. As chamadas de capital para pagamento de despesas e encargos do Fundo e/ou da Classe poderão ocorrer durante todo o prazo de duração.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, os cotistas da Classe integralizaram o montante de R$ 786 representada por 785,6756 novas cotas (Em 2025 não houve novas emissões), conforme demonstrado abaixo:

	2026		2025	
	Quantidade de Cotas	Montante Subscrito	Quantidade de Cotas	Montante Subscrito
Classe A	272,8125	273	-	-
Classe B	512,8630	513	-	-

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do compromisso de investimento referente mas não se limitando ao atendimento à chamada de capital para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 3 (três) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado *pro rata die*, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com a Classe até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração da Classe Única ou da liquidação antecipada da Classe Única ou do Fundo.

A administradora realizará amortizações parciais das cotas, a qualquer tempo, mediante pedido da gestora e no melhor interesse da classe única, sendo certo que, após a recomendação da gestora, a administradora deverá proceder com a amortização aos cotistas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data da recomendação. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A assembleia geral poderá determinar à administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da classe única, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de ativos alvo e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todos os encargos do fundo e/ou encargos da classe única tratadas neste anexo e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve amortizações de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 13º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora” e “Gestora”).

b) A Classe é gerida pela Bridge One Capital Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Diogo Moreira, n.º 132 – conjunto 1308, 1309 e 1310, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.614.409/0001-91, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 21.169, de 31 de agosto de 2023 (“Gestora”).

c) O serviço de consultoria especializada é prestado pela Bridge One Assessoria e Consultoria de Negócios Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, n.º 435, apto 91, Consolação, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.614.409/0001-91 (“Consultor Especializado”).

d) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

e) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração, custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira e escrituração das cotas, será devida pela Classe uma taxa de administração correspondente a 0,16% (dezesseis centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 14,75 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais), corrigida anualmente pelo IPCA-IBGE ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 150 (R$ 144 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da administração” na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o capital subscrito da Classe, sem prejuízo de eventual valor mínimo mensal, de acordo com os termos acordados entre a Administradora e o Custodiante.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 47 (R$ 45 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesas de controladoria” na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

Pelos serviços de gestão profissional de carteira, a Gestora fará jus a uma remuneração anual correspondente a 2% (dois por cento) ao ano, incidente sobre o capital subscrito da Classe ("Remuneração da Gestora").

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$1.268 (R$ 1.293 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

Pelo desempenho da carteira, os cotistas detentores de cotas pagarão uma remuneração de performance baseada no resultado da Classe, devendo ser observadas as condições estabelecidas abaixo.

(i) Taxa de performance das cotas Subclasse A: Pelo desempenho da carteira, os cotistas detentores de cotas Subclasse A pagarão à Gestora uma remuneração de performance baseada no resultado da Classe, correspondente a 20% (vinte por cento), incidente sobre o montante que exceder o capital integralizado pelos cotistas detentores de cotas Subclasse A corrigido pelo IPCA, acrescido de 3% (três por cento) ao ano.

(ii) Taxa de performance das cotas Subclasse B: Pelo desempenho da carteira, os cotistas detentores de cotas Subclasse B pagarão uma remuneração de performance baseada no resultado da Classe, devendo ser observadas cumulativamente as condições estabelecidas nas cláusulas abaixo. A taxa de performance passará a ser devida somente após os cotistas Subclasse B terem recebido, a título de amortização ou resgate de suas cotas Subclasse B, a totalidade do capital integralizado na Classe e o retorno preferencial das cotas Subclasse B.

a. Após o pagamento da totalidade do capital integralizado na Classe e do retorno preferencial das cotas Subclasse B aos cotistas detentores de cotas Subclasse B, observada a ordem de alocação prevista abaixo, 100% (cem por cento) de todo e qualquer resultado da Classe atribuível aos cotistas detentores de cotas Subclasse B será destinado exclusivamente à Gestora a título de *catch-up*.

b. Para os fins da cláusula acima, "*catch-up*" significa o valor equivalente a 20% (vinte por cento) da soma (i) do (a) retorno preferencial das cotas Subclasse B distribuído aos cotistas detentores de cotas Subclasse B, subtraído (b) do resultado do IPCA incidente sobre o capital integralizado pelos cotistas detentores de cotas Subclasse B desde a data de cada integralização de cotas Subclasse B até a data de realização do *catch up*; e (ii) o valor pago à Gestora a título de *catch-up.*

c. Após o pagamento do capital integralizado por cada cotista detentor de cotas Subclasse B, do retorno preferencial das cotas Subclasse B e do *catch-up* mencionados acima, 100% (cem por cento) de todo e qualquer resultado da Classe atribuível aos cotistas detentores de cotas Subclasse B será distribuído na proporção de (i) 80% (oitenta por cento) aos cotistas detentores de cotas Subclasse B, a título de distribuição, e (ii) 20% (vinte por cento) à Gestora, a título de taxa de performance das cotas Subclasse B, observada a ordem de alocação prevista no regulamento.

A taxa de performance será calculada e paga a partir da data em que a soma das distribuições de resultados aos cotistas, por meio da amortização de cotas totalizarem, necessariamente, montante superior ao capital integralizado por cada cotista, acrescido do *benchmark/hurdle rate* das cotas Subclasse A ou do retorno preferencial das cotas Subclasse B, conforme o caso. Não obstante o aqui disposto, a taxa de performance será provisionada diariamente a partir do momento em que o patrimônio líquido representar valor superior ao capital integralizado por cada cotista, acrescido do *benchmark/hurdle rate* das cotas Subclasse A ou do Retorno Preferencial das Cotas Subclasse B, conforme o caso.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve despesa registrada de taxa de performance.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas da Classe.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a esta Classe por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

20. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora, no montante de R$16. A despesa registrada nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão e performance, junto à Bridge One Capital Ltda., Gestora, no montante de R$165 e R$2.411, respectivamente. A despesa registrada nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Alterações estatutárias

Em Instrumento Particular, realizado em 19 de maio de 2025, foi aprovada a reforma integral do regulamento do Fundo, a fim de adaptá-lo à Resolução CVM 175. Como consequência dessa atualização normativa, a denominação do Fundo foi alterada para: “Bridge Agro Commerce Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia Responsabilidade Limitada”.

22. Eventos subsequentes

A Administradora da Classe declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Classe ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Fabio Maeyama
Diretor Executivo